



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 167 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011
(*) REPUBLICADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do *Curso Técnico Integrado em Química – Campus Florianópolis*.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso Técnico Integrado em Química – Campus Florianópolis*, apreciado na reunião do dia 22 de novembro de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do *Curso Técnico Integrado em Química – Campus Florianópolis*, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com carga horária de 4.080 horas, com estágio curricular não obrigatório, regime semestral, com 32 vagas por turma, no turno matutino, destina-se a alunos que tenham concluído o ensino fundamental, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

(*) Em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2014, o CEPE é favorável as seguintes alterações do *Curso Técnico Integrado em Química – Campus Florianópolis*:

1. Adequação do PPC à legislação vigente relativa às unidades curriculares de Filosofia e Sociologia;
2. Adequação do PPC à legislação vigente relativa a estágios;
3. Adequação do PPC à legislação vigente relativa às Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio;
4. Adequação do PPC a Lei nº 11. 645 de março de 2008, que torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileiras e indígenas;
5. Número de vagas para ingresso alterado para 38;

6. Ajustes e atualização das competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografias das unidades curriculares;

7. Atualização da matriz curricular das unidades da área técnica, considerando as seguintes alterações:

a) Na 3ª fase:

- A UC Química (Química Inorgânica I) passou a ser denominada somente Química, sendo as bases tecnológicas as mesmas dos demais cursos integrados, dentro do eixo da base comum.
- UC Físico-química I teve diminuição de carga horária de 60 h para 40 h.
- Inclusão da UC Química Inorgânica I, com carga horária de 60 h.
- Exclusão de Química Orgânica I. O conteúdo dessa unidade curricular será ministrado na UC de Química, da 4ª fase.

b) Na 4ª fase:

- A UC Química (Química Inorgânica II) passou a ser denominada somente Química, sendo as bases tecnológicas as mesmas dos demais cursos integrados, dentro do eixo da base comum.
- UC Físico-química II teve diminuição de carga horária de 80 h para 40 h.
- Inclusão de Química Inorgânica II, com carga horária de 40 h.
- A UC Microbiologia foi transferida da 5ª para a 4ª fase, mantendo a carga horária de 40 h.
- Inclusão da UC Química Inorgânica II, com carga horária de 40 h.
- Exclusão de Química Orgânica II.

c) Na 5ª fase:

- A UC Química Orgânica III foi excluída, sendo incluída Química Orgânica I, com adequação das bases tecnológicas e carga horária de 40 h.
- A UC corrosão foi transferida da 7ª para a 5ª fase, mantendo a carga horária de 40 h.
- A UC estatística foi transferida da 6ª para a 5ª fase, sendo denominada de “Estatística Aplicada à Química”, mantendo a carga horária de 40 h.

d) Na 6ª fase:

- UC Química Analítica Quantitativa II teve aumento de carga horária de 60 h para 80 h.
- A UC Química Orgânica II foi incluída, com adequação das bases tecnológicas e carga horária de 40 h.
- Inclusão da UC “Técnicas Laboratoriais em Química Orgânica”, com carga horária de 60 h.
- Exclusão da UC Síntese e Análise Orgânica.

e) Na 7ª fase:

- A UC Análise Instrumental I teve diminuição de carga horária de 80 h para 60 h.
- Inclusão da UC Processos Industriais I, com carga horária de 80 h.
- Exclusão da UC Processos Inorgânicos.
- A UC Processos Produtivos e Meio ambiente foi transferida da 8ª para a 7ª fase, alterando a carga horária de 40 h para 60h.
- Inclusão da UC Análise Orgânica, com carga horária de 60 h.

f) Na 8ª fase:

- UC Análise Instrumental II teve aumento de carga horária de 40 h para 60 h.
 - Foi Alterada a denominação da UC Instrumentação Industrial para Instrumentação e Controle Industrial.
 - Troca da UC Processos Orgânicos II para Processos Industriais II, com adequação das bases tecnológicas.
 - A UC Operações Unitárias teve aumento de carga horária de 80 h para 100 h.
- Todas as Unidades Curriculares da área Técnica passaram por revisão e adequação, quando necessário, das bases tecnológicas.

8. Atualização do capítulo sobre instalações e equipamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

9. Atualização do capítulo sobre corpo docente e administrativo;
10. Atualização do modelo de diploma.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2014.

Daniela de Carvalho Carrelas
Presidente do CEPE do IFSC